



**CHAMAMENTO (EDITAL)**  
**PROJETO CRECHE PARA TODAS AS CRIANÇAS 2021**

**APRESENTAÇÃO**

A Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos, criada em 1990, que tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes no Brasil.

Dentre os programas e projetos que desenvolvemos, o Projeto Creche para Todas as Crianças, oferece apoio técnico e financeiro para creches (unidades de educação infantil) da rede pública direta e/ou organizações da sociedade civil que oferecem educação infantil.

Além de contribuir para a ampliação de vagas e qualificação do atendimento, o projeto realiza formações e mentoria para assessorar o aprimoramento do planejamento da organização, das práticas pedagógicas e atendimento das crianças, seguindo os princípios instituídos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) Lei nº 13.019 e demais legislações vigentes voltadas a educação infantil brasileira.

Neste chamamento serão considerados os marcos legais nacionais e internacionais relativos a educação infantil e à área social, em especial da criança e do adolescente: Convenção sobre os Direitos da Criança, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a educação infantil, os Referenciais Curriculares Nacionais para a educação infantil, a Base Nacional Comum Curricular, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de educação infantil e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável.

Dessa forma, convidamos as creches da rede pública direta e as organizações da sociedade civil que ofertam atendimento de creche para apresentarem suas propostas conforme critérios que serão descritos a seguir.



## **INFORMAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 26 de fevereiro de 2021 até 11 de março de 2021.

### **OBJETIVOS DO CHAMAMENTO:**

- Transformar espaços de 5 (cinco) creches, contribuindo com a qualidade e efetivação do direito de acesso à educação infantil;
- Realizar adequação dos espaços existentes para melhor atendimento das necessidades pedagógicas e segurança contra a COVID-19;
- Promover melhorias físicas do atendimento direto com as crianças, podendo contribuir com a salubridade, segurança, saúde e educação;
- Contemplem modificações em espaços específicos para atividades diretas com as crianças que estimulem o brincar, a leitura, o raciocínio lógico e o contato com a natureza;
- Priorizar às propostas que ampliem vagas e garantam a sustentabilidade da organização e
- Promover mudanças que tragam aprimoramento e melhores resultados nas atividades diárias e diretas com as crianças.

**VALOR A SER FINANCIADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por reforma

**PERÍODO PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS:** início em 01 de abril de 2021 até 30 de junho de 2021 – 03 (três) meses.

### **PÚBLICO-ALVO**

- Creches públicas ou mantidas por organizações da sociedade civil no município de São Paulo (SP), que estejam nas áreas de abrangência de responsabilidade das Diretorias Regionais de Educação (DREs) de Guaianases, Pirituba e Santo Amaro.

### **QUEM PODE PARTICIPAR**

Poderão participar creches públicas ou mantidas por organizações da sociedade civil, que devem:

- Estar constituídas no município de São Paulo (SP), nas áreas de abrangência de responsabilidade das Diretorias Regionais de Educação (DREs) de Guaianases, Pirituba e Santo Amaro;
- Estar de acordo com a legislação brasileira, municipal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente;



- Estar em ordem com suas obrigações legais, inclusive financeiras e fiscais;
- Cumprir as leis trabalhistas e vínculos empregatícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Realizar ações com crianças, de 0 a 5 anos e 11 meses, oferecendo atendimento direto de acordo com as orientações do Ministério da Educação voltadas à educação infantil;
- Ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e/ou no Conselho Municipal de Educação e/ou no Conselho Municipal de Assistência Social (no caso das Organizações da Sociedade Civil);
- Ter Associação de Pais e Mestres (APM) instituída e em funcionamento para Creche públicas;
- Ter conta corrente ativa e regular vinculada ao CNPJ apresentado
- Ter previsto no CNPJ e Estatuto Social autorização para a organização ofertar educação infantil;
- Oferecer atendimento 100% gratuito, permanente e planejado;
- Estar em espaço físico próprio e/ou que tenha permissão formalizada para reformas em sua estrutura que deverá ser comprovada por meio de declaração do locatário;
- Ter necessidade de reforma e/ou equipagem do espaço físico para melhoria do atendimento e da segurança contra COVID-19;
- Preencher totalmente o formulário de inscrição, com envio de todos os documentos para o plano da reforma, com o descritivo da necessidade, fotos e vídeos do que se almeja reformar, além do apontamento dos valores bases que não devem ultrapassar o estipulado para a reforma.

#### **NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS PROJETOS**

- Apresentados por organizações governamentais, partidos políticos; instituições com fins unicamente religiosos; sindicatos; universidades e autarquias; fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos; centros clínicos e terapêuticos com fins lucrativos; escolas particulares; instituições do sistema “S” (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE);
- Que tenham quadro de recursos humanos formado apenas por autônomos e/ou voluntários;
- Com orçamento acima do limite de R\$ 20.000,00, salvo quando a diferença for contrapartida da organização;
- Creches com sede e inscrição fora do município de São Paulo e das regiões definidas para atendimento do chamamento.



## **COMPROMISSOS DO GESTOR DA CRECHE DURANTE O APOIO**

- Designar um ponto focal da equipe diretiva da creche, sendo preferencialmente o diretor ou o coordenador pedagógico, para realizar todos os encaminhamentos junto a Fundação Abrinq;
- Atuar como co-responsável do projeto;
- Acompanhar todo o processo do projeto (reforma e formação);
- Enviar 6 (seis) relatórios mensais, sendo 5 intermediários e 1 final, descrevendo as etapas da reforma com as fotos de acompanhamento das obras, o desenvolvimento das atividades do projeto na creche atendendo as orientações e o modelo a ser encaminhado pela Fundação Abrinq;
- Cumprir os prazos solicitados, garantindo que a reforma esteja pronta de acordo com o que foi aprovado e dentro do prazo estipulado;
- Caso ocorra qualquer intercorrência durante a reforma da Creche que impacte na execução de qualquer atividade ou financeira - do cronograma ou inauguração, deverá comunicar imediatamente a Fundação Abrinq, com descrição de como irão sanar esta ocorrência, sem modificar a obra aprovada, em até 5 dias.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**Se a creche for vinculada à Prefeitura Municipal,** deverá encaminhar junto com o Plano de Trabalho:

- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria;
- Cópia do Estatuto Social da Associação de Pais e Mestres (APM);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do documento do engenheiro habilitado assinado e carimbado, com descrição do espaço que será reformado, indicação da relação de materiais necessários e preço base, para notação de responsabilidade técnica da obra;
- 3 orçamentos de construtora – empresa de obras e/ou outras empresas identificadas como necessárias para execução da reforma, seguindo modelo oferecido pela Fundação Abrinq.

**Se a creche for da rede indireta ou conveniada (OSC),** deverá encaminhar junto com o Plano de Trabalho:

- Cópia do Estatuto Social da organização da sociedade civil;
- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria;
- Cópia do CNPJ;
- Comprovante da Secretaria Municipal de Educação atestando habilitação ou atendimento de Creche e ciência da obra que será realizada;



- Cópia do registro no Conselho Municipal de Educação (CME) e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Cópia do documento do engenheiro habilitado, assinado e carimbado, com descrição do espaço que será reformado, indicação da relação de materiais necessários e preço base, para notação de responsabilidade técnica da obra;
- 3 orçamentos de construtora – empresa de obras e/ou outras empresas identificadas como necessárias para execução da reforma, seguindo modelo oferecido pela Fundação Abrinq.

#### REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO (EDITAL)

- Propor ampliação de vagas;
- Oferecer atendimento direto e gratuito diariamente às crianças de 0 até 5 anos e 11 meses;
- Proporcionar horários regulares dentro da rotina para as formações do projeto que variam de 4 a 8 horas;
- Ter no Estatuto Social, previsão de ação, que atenda direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Seguir as orientações do Ministério da Educação voltadas à educação infantil;
- Propor ações em consonância com as linhas de atuação dispostos neste documento;
- Apresentar proposta que contemple reforma e qualificação dos espaços para promover mudanças positivas em ambientes com fins pedagógicos, visando o desenvolvimento integral das crianças;
- Atuar no município de São Paulo (SP), nas regiões de Guaianazes (zona leste), Pirituba (zona oeste) e Santo Amaro (zona sul).

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DA ORGANIZAÇÃO	DO PROJETO
<p>Compatibilidade da missão e dos valores institucionais com os da Fundação Abrinq</p> <p>Missão da Fundação Abrinq: Promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes no Brasil.</p> <p>Valores da Fundação Abrinq: Ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência.</p>	<p>Conexão entre a proposta, os objetivos, o orçamento e os resultados esperados</p>

Garantia do mesmo padrão de atendimento para todas as crianças	Envio de todas as cotações (assinadas pelo engenheiro) e documentações exigidas
Atendimento aos requisitos descritos neste documento	Promoção de ambientes seguros para as crianças e educadores, intervindo contra a COVID-19
Verificação do teor e da validade da documentação recebida	Consonância com as orientações do Ministério da Educação
Priorização das Creches que estejam localizadas próximas as Lojas Vivaz dos bairros: Guaianases, Pirituba e Cupecê - áreas de abrangência de responsabilidade das Diretorias Regionais de Educação (DREs) de Guaianases, Pirituba e Santo Amaro.	

#### **DESPESAS NÃO FINANCIADAS**

- Taxas bancárias e administrativas;
- Juros ou multas de qualquer espécie;
- Benefícios de profissionais contratados para o projeto (vale transporte, plano de saúde, vale refeição/alimentação, entre outros);
- Compra de alimentos utilizados para o preparo de refeições ou lanches oferecidos aos beneficiários no âmbito do projeto,
- Compra de materiais para a manutenção do trabalho e/ou do espaço (como materiais de escritório e de limpeza);
- Compra de brinquedos e jogos pequenos, utilizados em sala de aula para atividades diretas com as crianças, pois o projeto prevê a doação de 1 acervo de livros e 1 kit de jogos e brinquedos para a unidade beneficiada.

#### **CRITÉRIOS PARA USO DOS RECURSOS**

- No envio do plano de trabalho a organização deverá descrever a necessidade da creche com análise e assinatura do engenheiro e apontamento dos valores base, que não devem ultrapassar o estipulado para reforma;
- A organização deverá enviar 3 orçamentos de construtora (empresa de obras) em papel timbre do estabelecimento, que contenha nome, CNPJ, telefone e endereço;
- Na proposta e orçamento contemplado, todos os serviços contratados ou compras deverão ter nota fiscal ou cupom fiscal que contenham CNPJs dos estabelecimentos;

- O pagamento à empresa de obras acontecerá somente após análises e aprovações das cotações e propostas recebidas;
- O pagamento da empresa de obras para execução de reforma na creche será efetuado na conta corrente vinculada ao CNPJ, que foi apresentada no termo ou contrato firmado.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fundação Abrinq enviará modelos de relatórios para preenchimento das informações sobre andamento da reforma:

- A organização e/ou empresa contratada deverá apresentar relatórios parciais e finais da reforma conforme modelo sugeridos pela Fundação Abrinq;
- A prestação de contas deverá ser apresentada de acordo com as cotações e propostas aprovadas;
- A organização e/ou empresa deverá enviar as cópias das notas fiscais declaradas no relatório;
- Ao final da reforma a organização e/ou contratado deverá:
  - Enviar fotografias e registros do processo de desenvolvimento da reforma (antes, durante e depois);
  - Encaminhar termo definitivo de entrega da obra assinado pela gestão da unidade;
  - Enviar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço prestado pelo engenheiro responsável.

## ETAPAS DO PROCESSO

Etapa	Descrição	Datas
<b>1ª Etapa</b>	Divulgação do chamamento e recebimento das propostas	<b>Fevereiro a março/2021</b>
<b>2ª Etapa</b>	Análise das propostas e planos de reforma Seleção das propostas e identificação das finalistas Realização de visitas técnicas às finalistas Definição das unidades que serão contempladas	<b>Fevereiro a março/2021</b>
<b>3ª Etapa</b>	Formalização dos termos de convênio com as creches Contratação pela Fundação Abrinq das empresas de obras indicadas pelas creches Pagamento das empresas contratadas pela Fundação Abrinq Início das reformas	<b>Abril/2021</b>

<b>4ª Etapa</b>	Execução das Reformas	<b>Abril a junho/2021</b>
<b>5ª Etapa</b>	Doação de acervos de livros, kits de jogos e brinquedos às creches	<b>Abril a junho/2021</b>
<b>6ª Etapa</b>	Realização das formações para as equipes dos profissionais das creches	<b>Mai e junho/2021</b>
<b>7ª Etapa</b>	Inauguração dos espaços reformados	<b>Junho/2021</b>
<b>8ª Etapa</b>	Realização das mentorias presencial e/ou virtual com os profissionais das creches	<b>Julho e agosto/2021</b>
<b>9ª Etapa</b>	Visitas às unidades para avaliação das atividades do projeto e prestação de contas das unidades	<b>Agosto e setembro/2021</b>

Para informações, entrar em contato com [creche@fadc.org.br](mailto:creche@fadc.org.br).